

TERMO ADITIVO N° 01/13 AO CONTRATO N° 23/12 CELEBRADO ENTRE A CLIN - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA ULTRADIGITAL COM. E SERV. ESCRITÓRIO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze, de um lado a CLIN - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI, com sede na rua Indígena, 72 - São Lourenço - Niterói - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 35.893.999/0001-20, neste ato representada, na forma de seu Estatuto Social, por sua Diretora Presidente CLÁUDIA DE OLIVEIRA NEVES SARAIVA, brasileira, casada, engenheira civil, portadora da Carteira de Identidade nº 06282981-7, Detran/RJ, com registro no CREA sob o nº 134.924-D, regularmente inscrita no CPF/MF sob o nº 002.854.587-79 e, por seu Diretor Administrativo e Financeiro, LEANDRO ALVES CECCHETTI, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da Carteira de Identidade nº 06672939-3, IFP/RJ, regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº 781.982.327-53, residentes e domiciliados nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa ULTRADIGITAL COM. E SERV. ESCRITÓRIO LTDA, sediada na Rua Para n° 280, Praça da Bandeira/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 050426060001-03, neste ato representada pelo sr. SERGIO LUIZ FERNANDES GONÇALVES, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade nº 07106568-4, expedida pelo IFP/RJ, regularmente inscrito no CPF-MF sob o nº 913.814.797-15, doravante denominada CONTRATADA, com base no decidido no Processo Administrativo nº 520/002.132/13, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93, conforme o preceito contido no inciso II, do artigo 57, obedecendo as Cláusulas e condições seguintes:

<u>CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto: Prorrogação de Prazo</u> – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato ora aditado, por mais 12 (doze) meses, a partir de 30 de setembro de 2013, conforme despacho autorizativo da sra. Diretora Presidente, às fls. 04, do supramencionado Processo Administrativo.

## CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DO TERMO ADITIVO -

Dá-se a este Termo Aditivo o valor total de R\$ 47.760,00 (quarenta e sete mil setecentos e sessenta reais).

<u>CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</u> – As despesas com a execução do presente Termo aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2013, assim classificados:

0



NATUREZA DAS DESPESAS: 3390.39.00

**FONTE DE RECURSO:203** 

PROGRAMA DE TRABALHO:17.122.0001.2269

**NOTA DE EMPENHO:0273/13** 

<u>PARÁGRAFO ÚNICO</u> – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício. As Notas de Empenho para futuros pagamentos serão emitidas oportunamente.

<u>CLÁUSULA QUARTA – Da Revalidação das Cláusulas</u> – Permanecem em pleno vigor as demais Cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não modificadas pelo presente instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.

<u>CLÁUSULA QUINTA - Da Publicação</u> — A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo, para sua eficácia, no prazo de 20 (vinte) dias contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, conforme preceitua o art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93 e segundo a Deliberação TCE-RJ de n° 245, art. 3° inciso IV.

E, por estarem assim, justas e compromissadas, as Partes assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias, para um único efeito legal, na presença das testemunhas abaixo assinadas, depois de lido, conferido e achado conforme.

Niterói, 30 de setembro de 2013.

CLÁUDIA DE OLIVEIRA NEVES SARAIVA Diretora Presidente - CLIN

Contratante

LEANDRO ALVES CECCHETTI Diretor Adm. e Financeiro - CLIN

Contratante

SERGIO LUIZ FERNANDES GONÇALVES

Contratada

## Atribuna

TERÇA-FEIRA, 8 DE OUTUBRO DE 2013

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
DE NITERÓI – CLIN
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
NÃO PUBLICADO EM 30/07/2012

AUTORIZO a inexigibilidade de licitação em favor da empresa MAN LATIN AMÉRICA IND.
E COM. LTDA, com base no caput do Art. 25 da Lei Federal 8.666/93, no valor global de R\$ 616.464,00.

R\$ 616.464,00.

Despacho da Presidente

Termo Aditivo nº01/13 ao Contrato nº 23/12, celebrado entre a CLIN-Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e a empresa ULTRADIGITAL COM. E SERV. ESCRITÓRIO LTDA. Objeto: Prorrogação de prazo por 12 meses, a contar de 30 de setembro de 2013, referente a renovação de Locação de equipamentos reprográficos, sendo o valor global estimado de R\$ 47.760,00, com base no que preceitua os incisos II, do artigo 57, da Lei Federal 8666/93. Proc. Adm. 520/2132/13.